

Outros documentos que o candidato considere de interesse para análise da sua candidatura ao posto de trabalho.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção

10.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

10.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

10.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

10.4 — Em eventuais situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, constituindo fatores preferenciais: 1) os candidatos terem exercido funções no agrupamento de escolas para o qual se abre o presente procedimento concursal; 2) a proximidade da área de residência ao local onde vai exercer funções.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuel de Oliveira Fael Gonçalves de Matos, docente

Vogais efetivos: Maria Adelaide Gomes de Melo, encarregada operacional

Fernanda Maria Pacheco Domingues Pinhais, assistente operacional

Vogais suplentes: Pedro Manuel Braga Choroza, docente

Lúcia de Oliveira Gomes Amaral, docente

11.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

11.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

14 — Critério de desempate:

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na página eletrónica deste Agrupamento, a partir da data de publicação no *Diário da República*, em www.aelimadefaria.pt, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio, devendo este estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e ainda em jornais de expansão nacional e regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

29 de agosto de 2018. — Diretor, José Manuel Tarelho Soares.

311617663

Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes

Aviso n.º 13040/2018

Procedimento concursal para recrutamento de dois (2) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de dois (2) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (máximo de 4 horas diárias), com termo em 21 de junho de 2019, mediante o despacho de 13/08/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Lordelo (Paredes).

4 — Número de contratos: dois (2) contratos, máximo de quatro (4) horas/dia.

5 — Caraterização dos postos de trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático/informático e o acompanhamento da ação educativa.

6 — Remuneração mensal: 3,82 €/hora, correspondente à tabela única remuneratória, carreira de assistente operacional, grau 1.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i*) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada;
- ii*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- iii*) 18 anos de idade completos;

- iv) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- v) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- vi) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio — disponível na página do agrupamento ou obtido nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Lordelo — e entregue dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas de Lordelo | Estrada Nacional 209 n.º 3638 | 4580-439 Lordelo PRD, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- ii) Declaração(ões) da experiência profissional (fotocópia);
- iii) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento aplicar-se-á apenas o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC).

11 — Processo de seleção: Nos termos da lei, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. Na avaliação curricular (AC) aplica-se a fórmula, com aproximação às décimas, $AC = (HA+4EP+2FP)/7$, de acordo com os parâmetros a seguir descritos:

- 11.1 — Habilitações académicas (HA):
 - 11.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 pontos
 - 11.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 pontos.
 - 11.2 — Experiência profissional como assistente operacional em estabelecimentos de ensino público ou privado (EP):
 - 11.2.1 — A pontuação a atribuir corresponde ao n.º de dias de serviço, contados até ao dia anterior à data da abertura, a dividir por 365, no exercício das funções para as quais está aberto o procedimento concursal.
 - 11.3 — Formação profissional nos últimos cinco anos (FP):
 - 11.3.1 — Formação diretamente relacionada com a área funcional. 5 pontos por cada módulo de formação;
 - 11.3.2 — Formação indiretamente relacionada com a área funcional. 2 pontos por cada módulo de formação.
 - 11.4 — Critérios de desempate:
 - 11.4.1 — 1.º Critério: pontuação obtida no parâmetro EP;
 - 11.4.2 — 2.º Critério: pontuação obtida no parâmetro FP;
 - 11.4.3 — 3.º Critério: preferência pelo candidato de maior idade.
- 12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo (Paredes), é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada na página do agrupamento <http://www.aelordelo.edu.pt/>.

13 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

14 — Composição do júri:

Presidente: José Lourenço Graça; Subdiretor
Vogais efetivos:

Rui Manuel Carvalho Pimenta, Adjunto da Diretora
José Cândido Salgado Lino, Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Tiza de Barros Brás, Adjunto da Diretora
Daniela Barbosa Carneiro, Assistente Técnica

27 de agosto de 2018. — A Diretora, *Beatriz Ester Moura de Castro*.
311639209

Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, Seixal

Aviso (extrato) n.º 13041/2018

O Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares, Seixal, torna público a abertura de procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para efeitos de assegurar o serviço de limpeza, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, até ao final do ano escolar 2018/2019.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação no *Diário da República e Jornal de Notícias*.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

Toda a informação poderá ser consultada na página do Agrupamento, no sítio da internet: www.aenunalvares.edu.pt/

5 de setembro de 2018. — A Diretora, *Maria Paula Pires Prates Coito*.
311633117

Despacho n.º 8707/2018

Em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 21.º, e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeio para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, Rita Assunção Melo Violante Coelho, docente do quadro deste Agrupamento recrutamento 110, nomeio para o cargo de adjuntos da Diretora do Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, Dulce Maria Lopes, docente do quadro deste Agrupamento, grupo 240, Gustavo Silva Évora, docente do quadro deste Agrupamento, grupo 910. O mandato decorre pelo prazo estipulado no n.º 8, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2018.

5 de setembro de 2018. — A Diretora, *Maria Paula Pires Prates Coito*.
311631457

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros

Aviso n.º 13042/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho de 13 de agosto de 2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — Recrutamento de 2 postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, (escolas do pré-escolar e 1.º Ciclo).

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes a categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as ati-